

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

REVITALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA AVENIDA LAFAIETE COUTINHO, NO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS - BAHIA

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Santa Inês possui demanda crescente por melhorias na infraestrutura urbana, especialmente em vias de grande circulação e relevância para a mobilidade local. Nesse contexto, a Avenida Lafaiete Coutinho apresenta desgaste da infraestrutura existente, deficiências na drenagem, sinalização, acessibilidade e organização dos espaços urbanos destinados à circulação de veículos e pedestres.

A referida avenida possui papel estratégico para o município, funcionando como importante eixo de ligação entre bairros, acesso a serviços públicos, circulação comercial e deslocamento da população. Entretanto, as condições atuais comprometem a segurança viária, a mobilidade urbana e a qualidade de vida dos usuários da via.

Dessa forma, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para execução das obras de revitalização e urbanização da Avenida Lafaiete Coutinho, contemplando serviços de pavimentação, drenagem, acessibilidade, sinalização, iluminação, arborização e demais intervenções urbanísticas previstas no Projeto Básico.

2. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Obras e Serviços Públicos.



3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação caracteriza-se como obra de engenharia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo atender às exigências técnicas, operacionais e legais previstas no Projeto Básico e demais documentos da contratação. 1.

3.1. Características Gerais

- **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para Execução da Revitalização e Urbanização da Avenida Lafaiete Coutinho, no Município de Santa Inês/BA;
- **Regime de execução:** Empreitada por preço global;
- **Tipo de julgamento:** Menor preço global;
- **Forma de contratação:** Concorrência pública;
- **Fornecimento de insumos:** Integralmente sob responsabilidade da contratada;
- **Medições e pagamentos:** Mensais, conforme cronograma físico-financeiro aprovado no plano de trabalho.



3.2. Requisitos Específicos de Habilitação:

3.2.1. Atestado de Capacidade Técnica Profissional:

A licitante deverá comprovar possuir em seu quadro permanente profissional de nível superior, devidamente registrado no CREA e/ou CAU, detentor de Certidão de Acervo Técnico – CAT compatível com os serviços de maior relevância técnica da obra, incluindo:

- Pedra argamassada com cimento e areia;
- Execução de passeio/pavimento em piso intertravado;
- Assentamento de guia (meio-fio);

3.2.2. Atestado de Capacidade Técnica Operacional:

A Empresa Licitante deverá comprovar sua experiência e capacidade operacional na execução de obra ou serviço de características semelhantes ao Objeto do presente certame, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, referente à obra similar, incluindo obrigatoriamente os serviços planilhados no orçamento base, relativos às parcelas de maior relevância e valor significativo, que serão definidos em observância ao art. 67, §1º da Lei 14.133/2021.

- 3.3. A execução dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.



- 3.4. Soluções e requisitos de mercado: A solução é padronizada no ramo de execução desse tipo de serviço para o setor público e privado, entretanto a precificação deve ser feita especificamente para as necessidades da Secretaria de Obras, levando em consideração as peculiaridades da região, os normativos legais da solução almejada pelo Município.
- 3.5. Por extrema cautela da Administração, recomenda-se a exigência da garantia de execução do contrato prevista no art. 96 da Lei 14.133/2021.

4. A SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na execução de serviços de revitalização e urbanização da Avenida Lafaiete Coutinho, compreendendo pavimentação, drenagem superficial, implantação de passeio em piso intertravado, acessibilidade, sinalização viária, iluminação, arborização e mobiliário urbano, conforme especificações técnicas constantes no Projeto Básico.

A intervenção visa proporcionar melhores condições de mobilidade, segurança viária, acessibilidade e valorização urbana, promovendo melhorias permanentes na infraestrutura municipal.

4.1. Responsabilidade da empresa contratada:

A empresa contratada será responsável pela execução integral dos serviços previstos no Projeto Básico, fornecimento de materiais, equipamentos, mão



de obra especializada, cumprimento das normas técnicas e acompanhamento técnico da obra.

Também deverá:

- 4.1.1. Dispor de equipe técnica especializada;
- 4.1.2. Manter responsável técnico habilitado;
- 4.1.3. Executar os serviços conforme cronograma físico-financeiro;
- 4.1.4. Garantir qualidade, segurança e durabilidade dos serviços executados;
- 4.1.5. Cumprir normas de segurança do trabalho e acessibilidade.

4.2. Requisitos preliminares à execução da obra:

Antes do início dos serviços deverão ser observados:

- Emissão de ART/RRT;
- Mobilização da equipe técnica;
- Instalação da placa da obra;
- Implantação da sinalização provisória;
- Regularização e preparação da área de intervenção;
- Compatibilização com redes existentes de infraestrutura urbana.



4.3. Etapas importantes na execução da obra:

A execução compreenderá:

- 4.3.1. Serviços preliminares e mobilização;
- 4.3.2. Terraplanagem e regularização da via;
- 4.3.3. Implantação da drenagem superficial;
- 4.3.4. Execução de pavimentação e passeios;
- 4.3.5. Assentamento de meios-fios;
- 4.3.6. Implantação de sinalização viária;
- 4.3.7. Instalação de iluminação e mobiliário urbano;
- 4.3.8. Arborização e urbanização complementar;
- 4.3.9. Limpeza final e entrega da obra.

4.4. Controle e fiscalização:

A fiscalização será realizada por servidor designado pela Administração Municipal, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cabendo acompanhar a execução física, técnica e financeira da obra, verificando o cumprimento das especificações contratuais.

4.5. Conclusão e entrega da obra:

Após a conclusão de todas as etapas e a aprovação dos órgãos competentes, a obra será entregue conforme o contrato estabelecido entre as partes.



5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de até **R\$ 2.200.000,000** (Dois milhões e duzentos mil reais), definido com base em levantamentos preliminares, referências oficiais de custos e compatibilidade com o valor global da emenda parlamentar destinada ao objeto.

6. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes relacionadas diretamente ao objeto em questão.

7. DEMONSTRANDO O ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação estará alinhada ao planejamento municipal e às metas estabelecidas no Convênio firmado junto à Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia, contribuindo para melhoria da infraestrutura urbana, mobilidade, acessibilidade e qualidade de vida da população.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a execução da obra, espera-se proporcionar melhorias significativas na mobilidade urbana, segurança viária, acessibilidade e organização do espaço público, além da valorização urbana da Avenida Lafaiete Coutinho.

A intervenção contribuirá para redução de problemas de drenagem, melhoria das condições de circulação de veículos e pedestres, fortalecimento do



comércio local e promoção da qualidade ambiental e urbanística da área beneficiada.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para execução da contratação deverão ser adotadas as seguintes providências:

- Aprovação dos projetos e documentos técnicos;
- Formalização do convênio junto à CONDER;
- Previsão orçamentária específica;
- Realização do processo licitatório;
- Designação de gestor e fiscal do contrato;
- Acompanhamento técnico, físico e financeiro da obra;
- Fiscalização da execução e da qualidade dos serviços.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais decorrentes da execução da obra são considerados temporários e de baixa magnitude, relacionados principalmente à geração de resíduos, poeira, ruídos e interferências temporárias no tráfego local.

As medidas mitigadoras incluem controle de resíduos, sinalização adequada, controle de poeira, destinação ambientalmente adequada dos materiais e recuperação das áreas afetadas.



11. CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE

Conclui-se que a contratação é tecnicamente viável, economicamente adequada e plenamente compatível com as necessidades da Administração Pública Municipal, atendendo ao interesse público e às diretrizes estabelecidas no Convênio firmado junto à Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia.

A solução proposta apresenta viabilidade operacional, técnica e orçamentária, estando apta para prosseguimento do processo licitatório.

Santa Inês/BA, 13 de janeiro de 2026.


José dos Santos Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura

